



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Ichu/BA

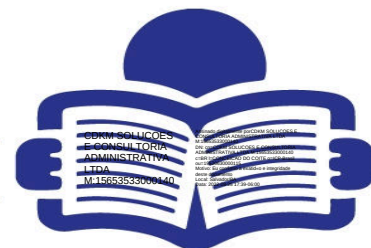
Em, 25 de agosto de 2022 ♦ Ano: XIII ♦ Edição Ordinária nº. 1.599 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

» **DECRETO Nº. 080 – ALTERAÇÃO EQUIPE TÉCNICA MONITORAMENTO PME.**
» **RESOLUÇÃO Nº. 13/2022.**



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**





Município de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
Tel: (75) 3684-2383 – e-mail: ichuprefeitura@gmail.com



DECRETO Nº. 080/2022, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Altera o Decreto nº 126/2021 que dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 029/2015 de 24 de Junho de 2015 do município de Ichu - Bahia e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ichu - Bahia, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 029/2015 de 24 de Junho de 2015 no cumprimento ao que dispõe o art. nº 06 da referida Lei e art. Nº 7 § 3º da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação,

DECRETA:

Art.1º - Nomear a **Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação** para o Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos membros definidos em Lei do PME:

- I. **Normândia Ferreira Lima**- Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- II. **Nilzete Barcelar da Silva Lima**- Representante do Conselho Municipal de Educação –
- III. **André Luiz Lima Oliveira** - Representante de Programas e Projetos;
- IV. **Lúcia Maria Carneiro Santana Cordeiro**- Representante do Poder Legislativo;
- V. **Evanéria Lima Santiago** - Representante do Plano de Ações Articuladas - PAR
- VI. **Adenilza Rodrigues de Oliveira** – Representante do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;
- VII. **Josileide de Jesus Santos Silva** - Representante do Conselho de Alimentação Escolar – CAE;
- VIII. **Adailton Conceição Carneiro**- Representante Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Ichu – Bahia (SINTRAPI);
- IX. **REPRESENTANTE DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**
Aline Oliveira Souza – Professores da Sede
Cristiano Reis Carneiro Oliveira – Professores do Campo
Fernanda Dádiva Lima – Educação Especial
- X. **José Carlos da Cruz**- Representante de Diretores das Escolas da Sede;
- XI. **Alex Ferreira da Silva** – Representante de Diretores das Escolas do Campo
- XII. **Jussara Oliveira Carneiro** – Representante da Rede Particular (Escola Tia Zula)
- XIII. **Edilma Carneiro Almeida Araújo** – Representante da Rede Estadual de Ensino



Município de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
Tel: (75) 3684-2383 – e-mail: ichuprefeitura@gmail.com



XIV. REPRESENTAÇÃO DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA – TÉCNICA

Ana Maria Anunciação da Silva
Marília Rodrigues de Oliveira
Taciana Araújo Carneiro

Art. 2º - São atribuições da **Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA) do PME**:

- I. Organizar as atividades mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo, com base no Plano de Trabalho;
- II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação, dos Relatórios de Monitoramento e Documentos de Avaliação;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou contribuem para as políticas educacionais em cada território municipal;
- IV. Promover reuniões de estudos para sistematizar as informações;
- V. Promover reuniões e debates com os pares para levantar informações sobre as questões administrativas, pedagógicas e financeiras e assim, embasar o Relatório de Monitoramento sobre a evolução das metas, contidas no plano;
- VI. Divulgar, amplamente, o Relatório Anual de Monitoramento e o Documento de Avaliação periódico, construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, entre outros;
- VII. Recolher as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação, sobretudo na Audiência Pública, adicionando-as ao Documento de Avaliação preliminar a sistematização destas contribuições;

Art. 3º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Exmº Senhor Prefeito Municipal de Ichu, Estado da Bahia, em 25 de Agosto de 2022.

José Gonzaga Carneiro
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 012/2019

Praça Hildebrando Cedraz, s/n, Centro, Ichu – Bahia.

CEP. 48725-000

Telefone (75) 98189.3605

E-mail: cmasichu@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 13/2022

**APROVA O PREENCHIMENTO DO
CENSO SUAS BAHIA 2022.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Ichu-BA, criado pela Lei Municipal nº 08/1995 e alterado pela Lei Municipal nº 012/2019, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos na referida Lei;

CONSIDERANDO o Informe da Superintendência de Assistência Social – SAS nº 10/2022 de 25 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária do CMAS ocorrida em 17 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o preenchimento do CENSO SUAS BAHIA 2022, sendo um instrumento de monitoramento por meio da coleta de dados pelo sistema eletrônico SAEPE - Sistema de Levantamento de Demandas de Educação Permanente do SUAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ichu-BA, 17 de agosto de 2022.

Josileide Santos de Jesus Silva
Presidente do CMAS
Decreto Municipal nº 004/2022

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário